



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

EDITAL UETEP Nº. 009/2008

A Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, através da Unidade de Educação Técnica e Profissional, torna público aos interessados a abertura das inscrições do Exame Classificatório para preenchimento de vagas nos **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**, oferecidos pela Rede Pública de Educação Profissional do Estado do Piauí.

Os cursos oferecidos pelos respectivos Centros e Escolas de Educação Profissional, com as vagas e turnos encontram-se descritos no **Anexo I**.

1. DO EXAME CLASSIFICATÓRIO

1.1. DAS INSCRIÇÕES

1.1.1. As inscrições serão feitas nos Centros e Escolas de Educação Profissional nos endereços constantes no **Anexo I**.

1.1.2. O período de inscrições será de 09/12 à 19/12/2008, no horário de funcionamento, (manhã, tarde e noite) dos respectivos Centros e Escolas conforme cronograma no **Anexo II**;

1.1.3. O aluno deverá apresentar:

- Ficha de inscrição, modelo disponibilizado no **Anexo III**;
- Certificado ou Declaração de conclusão de Ensino Fundamental;
- Cópia do documento de Identidade, Certidão de Nascimento/Casamento;
- Caderno respondido, com questionário sócio-econômico, modelo disponibilizado no Anexo V e nos locais de inscrição.

1.1.4. É proibida a cobrança de qualquer tipo de taxa no ato da inscrição.

1.2. DAS VAGAS

1.2.1. Serão oferecidas um total de 5.640 vagas, sendo estas: **4.760 para os Cursos de Ensino Médio Integrado em Regime Regular, 360 para as Escolas Agrotécnicas em Regime de Alternância e 520 para as Escolas de Regime de Tempo Integral**;

1.2.2. As vagas serão destinadas para **alunos egressos do Ensino Fundamental**, com comprovação no ato da inscrição e que tenha idade menor ou igual a 17 anos completados até o último dia destinado à matrícula, 16/01/2009;

1.2.3. Para as vagas das Escolas Agrotécnicas em Regime de Alternância serão aceitas inscrições de candidatos que tenham idade menor ou igual a 29 anos completados até o último dia destinado à matrícula, 16/01/2009;

1.2.4. **Não serão disponibilizadas vagas para alunos que já tenham concluído o Ensino Médio**;

1.2.5. Para as Escolas Agrotécnicas, em Regime de Alternância, 50% das vagas serão destinadas a alunos que tiverem a família ou responsável por este, vinculada ao meio rural, tal vinculação deverá ser comprovada no ato da inscrição com: Filiação ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Comprovante de Residência, Cadastro de Programas Sociais e Declarações.

1.2.6. Para as Escolas Agrotécnicas, em Regime de Alternância, 30% das vagas serão destinadas a alunos que concluíram o Ensino Fundamental através do Programa Saberes da Terra, devendo no ato da inscrição apresentar declaração de conclusão no referido Programa.

1.2.7. 10% das vagas serão destinadas a alunos com deficiência, conforme laudo médico.

1.2.8. Não se configurando inscrições definidas nos critérios anteriormente estabelecidos em cada caso estas se destinarão à ampla concorrência;

1.2.9. As informações prestadas sobre a conclusão do Ensino Fundamental e a vinculação ao meio rural são de responsabilidade do aluno, e no caso da não comprovação dos critérios estabelecidos o mesmo não terá sua inscrição efetivada;

2. DAS PROVAS

2.1. O processo seletivo constará de provas de Língua Portuguesa (20 questões) e Matemática (20 questões), com questões objetivas de múltipla escolha;

2.2. O conteúdo programático de Língua Portuguesa e Matemática encontram-se no anexo IV;

2.3. O gabarito será divulgado no dia seguinte a realização das provas, nas Escolas e Centros de Educação Profissional e no site www.seduc.pi.gov.br;

2.4. O local de aplicação das provas será afixado nos murais das Escolas e Centros, e nas GRE's e DRE, (locais de Realização das Inscrições) e no Site www.seduc.pi.gov.br, a partir do dia 24 de dezembro de 2008;

2.5. A prova será realizada no dia 04 de janeiro de 2008, no turno manhã, das 8:00 às 12:00h;

2.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1(uma) hora de antecedência, munido do documento original com o qual se inscreveu, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta;

2.7. Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova;

2.8. Não será permitido o uso de celulares, calculadoras, relógios digitais ou quaisquer instrumentos de consulta;

2.9. A duração da prova será de 4 horas, incluindo o tempo para preenchimento do cartão resposta.

2.10. O fiscal de sala é a autoridade responsável pela condução do processo, e os casos omissos serão encaminhados ao coordenador de área;

3. DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos deverão ser protocolados 24 horas após a divulgação do gabarito, na Unidade de Educação Profissional;

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Os alunos serão listados por opção de curso e turno em ordem decrescente de pontos obtidos;

4.2. Havendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- Maior número de pontos na prova de Matemática;
- Concluído o Ensino Fundamental no ano de 2008;
- Ter maioria

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado será divulgado no dia 09/01/2009;

5.2. Os candidatos serão listados por opção de curso e turno em ordem decrescente de pontos obtidos na prova até o limite de vagas disponíveis.

6. DA MATRÍCULA:

6.1. O candidato classificado deverá comparecer às Escolas e Centros de Educação Profissional para efetivação da matrícula nos dias 13 a 16/01/2009;

- Manhã - 08h00min às 11h00min
- Tarde - 14h00min às 17h00min
- Noite - 19h00min às 21h00min

6.2. No ato da matrícula, o candidato deverá comparecer às Escolas e Centros munidos de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Certificado ou declaração de Conclusão do Ensino Fundamental;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- Carteira de Identidade, Certidão Nascimento/Casamento;
- 2 fotos 3x4 recente.

6.3. O candidato que não comparecer à matrícula no dia e horário determinado pelas Escolas ou Centros será considerado desistente, sendo convocado outro candidato da lista de aprovados, segundo a ordem de classificação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Teresina, 25 de novembro de 2008.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário de Educação e Cultura